



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

151

**LEI Nº 4.680**  
De 21 de maio de 1996

Projeto de Lei nº 47/96  
Autor: Vereador Pedro Antonio Baptistini

Introduz alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para Uso do Solo Urbano).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29 de abril de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica incluída no rol dos usos ZID-1 a RS-1 - Residência Unifamiliar Isolada e a RS-2 - Residência Unifamiliar Geminada.

**Artigo 2º** - Esta lei aplica-se exclusivamente com a ZID-1, dos Jardins Regina e Santa Marta, desta cidade.

**Artigo 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de maio de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

**ENGO ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 1019/71 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 23.maio.96.